



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Decreto nº: 012, de 07 de outubro de 2024.

"Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especificamente no art. 93, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento ocorrido nesta data, 07 de outubro de 2024, do Ilustríssimo Sr. Guanair de Souza.

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Durandeense no decorrer de sua vida como cidadão, e servidor público, contribuindo para o desenvolvimento do nosso município, e às amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda;

Considerando que a presente medida constitui uma forma de pesar e ao mesmo tempo de demonstrar respeito e reconhecimento;

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, no Município de Durandé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Guanair de Souza**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 07 de outubro de 2024.

Adriano Alves Feitosa

Prefeito de Durandé